

DELIBERAÇÃO nº 026/2017

Altera o artigo 2º da Deliberação nº 02/2009, que define as atribuições, a composição e as regras de funcionamento da Câmara Técnica de Planejamento Institucional - CTPI e revoga a Deliberação nº 017/2013.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH PPA, no uso das atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

A ausência dos representantes de algumas Instituições nas reuniões promovidas pela CTPI;

Que desde novembro/2013 a composição da CTPI foi alterada de 15 membros titulares para 16 membros titulares e 16 suplentes, conforme Deliberação nº 017/2013, datada de 20 de novembro de 2013, como forma de solucionar a ausência das Instituições nas reuniões desta Câmara;

Que a Deliberação nº 017/2013 não atingiu seus objetivos, no que se refere à representatividade, frequência e participação nas reuniões da CTPI.

DELIBERA:

Art. 1º - O Artigo 2º da Deliberação 002/2009 que estabelece a composição da CTPI passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A CTPI será constituída por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas Instituições que compõem o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu -CBH-PPA, com a seguinte composição:

- I - Governo Federal: 01 (um) representante;
- II - Governo Estadual: 04 (quatro) representantes, sendo dois de cada Estado;
- III - Governo Municipal: 01 (um) representante;
- IV - Usuário: 02 (dois) representantes;
- V - Organização Civil: 02 (dois) representantes.

§ 1º. O mandato dos componentes desta câmara será coincidente com o mandato dos membros do Comitê.

§ 2º. A Instituição membro que não comparecer a 02 (duas) reuniões seguidas ou 03 (três) alternadas, no curso do mandato, sem justificativa, será substituída por outra do mesmo setor, a ser escolhida pela diretoria colegiada do CBH-PPA.

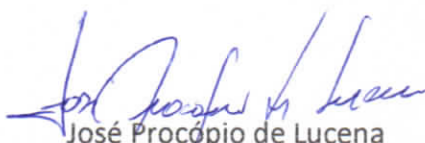
§ 3º. Em caso de vacância decorrente de qualquer causa, adote-se o mesmo critério do parágrafo anterior.

§ 4º. Esta câmara será composta por profissionais técnicos com atuação na área de conhecimento dos recursos hídricos.

Art. 2º - Esta Deliberação revoga a Deliberação nº 017/2013.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Assú/RN, 06 de abril de 2017.


José Procópio de Lucena
Presidente do CBH PPA


Hermano Oliveira Rolim
1º Secretário do CBH PPA